



- POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS -

- POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS –



A MISSÃO:

A PRESENÇA DE LUXO – UNIPESSOAL, LDA (“PRESENÇA DE LUXO”), pessoa coletiva n.º 509668542, Rua Via Jean Piaget n.º 116, 4410-236 Canelas, Vila Nova de Gaia, estabeleceu como prioridade nas suas políticas internas e bem assim na sua relação com eventuais parceiros, a proteção dos dados pessoais por si recolhidos e tratados.

Como tal, serve a presente POLÍTICA o propósito integrar os conceitos e as diretrizes necessárias à boa compreensão daquilo que será uma boa conduta ao abrigo do Regulamento (EU) 2016/679, de 27 de abril de 2016 (“Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados Pessoais” ou “RGPD”) que vincula a PRESENÇA DE LUXO na qualidade de Responsável pelo Tratamento de Dados ao abrigo deste mesmo Regulamento.

Esta POLÍTICA vincula a PRESENÇA DE LUXO no exercício da sua atividade, os colaboradores da PRESENÇA DE LUXO no exercício das suas funções, e as suas relações com parceiros e demais profissionais, podendo ser alterada a todo o tempo na medida do necessário à sua atualização e correção.



ÍNDICE

A MISSÃO:	2
ÍNDICE.....	3
I. RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS	7
ID. DO RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:.....	7
II. SOBRE OS DADOS PESSOAIS E SEU TRATAMENTO	9
A. IDENTIFICAR DADOS PESSOAIS E OPERAÇÕES DE TRATAMENTO	9
DADOS PESSOAIS	9
OPERAÇÃO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.....	9
B. CATEGORIAS DE DADOS PESSOAIS.....	10
DADOS SENSÍVEIS:.....	10
→ RECOLHIDOS POR PROFISSIONAL OBRIGADO AO SIGILO:.....	11
→ TRATAMENTO AUTORIZADO POR DISPOSIÇÃO LEGAL:	11
TRATAMENTO QUE NÃO EXIGE IDENTIFICAÇÃO:.....	12
C. LICITUDE DO TRATAMENTO: FUNDAMENTO.....	12
CONSENTIMENTO:.....	12
EXECUÇÃO DE UM CONTRATO NO QUAL O TITULAR É PARTE OU DILIGÊNCIAS PRÉ-CONTRATUAIS A PEDIDO DO TITULAR DE DADOS:	12
OBRIGAÇÃO JURÍDICA:.....	13
FINALIDADE COMPATÍVEL COM AQUELA PARA A QUAL OS DADOS FORAM INICIALMENTE RECOLHIDOS:	13
INTERESSES LEGÍTIMOS PROSEGUIDOS PELO RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS OU POR TERCEIROS:	13
D. LICITUDE DO TRATAMENTO: CONSERVAÇÃO E FINALIDADE.....	14

- POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS –



SOBRE A FINALIDADE	14
SOBRE A DURAÇÃO	14
III. DADOS PESSOAIS NA ESTRUTURA EMPRESARIAL	15
A. DADOS PESSOAIS DOS COLABORADORES	15
NO ÂMBITO DE RECRUTAMENTO E CONTRATAÇÃO:	15
EM CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS:	15
NO ÂMBITO DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO:	16
EM SEDE DE VIDEOVIGILÂNCIA:	17
NO SEGUIMENTO DA BOA GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS E DA RELAÇÃO CONTRATUAL:	18
SÃO PRAZOS LEGALMENTE DEFINIDOS DE CONSERVAÇÃO (PRAZOS EXTENSÍVEIS LICITAMENTE DESDE QUE SEJAM INTERESSES LEGÍTIMOS DA PRESENÇA DE LUXO):	18
B. DADOS PESSOAIS DE CLIENTES	19
UTILIZAÇÃO DOS SEUS <i>WEBSITES</i> , NOMEADAMENTE ATRAVÉS DE TECNOLOGIAS DE RASTREAMENTO E DE CONTROLO DE COMPORTAMENTOS E DO REGISTO NOS MESMOS:	19
→ COMPRA E VENDA:	20
→ COM A SUBSCRIÇÃO DE <i>NEWSLETTERS</i> POR E-MAIL:	21
→ COM A SUBSCRIÇÃO DE <i>NEWSLETTERS</i> POR TELEMÓVEL:	21
→ COM A SUBSCRIÇÃO A OFERTAS ESPECIAIS DE ANIVERSÁRIO:	21
COM AS COMUNICAÇÕES VOLUNTÁRIAS DE TITULARES DE DADOS PESSOAIS: ...	22
OPERAÇÕES DE TRATAMENTO DE DADOS PARA FINS ESTATÍSTICOS E DE PUBLICIDADE:	22

- POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS -



DECISÕES AUTOMATIZADAS:	24
SÃO PRAZOS LEGAIS DE CONSERVAÇÃO EM CONTEXTO CONTRATUAL A CONSIDERAR A LICITUDE DE TRATAMENTO DOS MESMOS:.....	25
SÃO PRAZOS DE CONSERVAÇÃO EM FUNÇÃO DA FINALIDADE DO TRATAMENTO A CONSIDERAR A LICITUDE DE TRATAMENTO DOS MESMOS:.....	25
IV - PARCEIROS	27
DISTINGUIR SUBCONTRATANTES DE TERCEIROS	27
V. PRINCÍPIOS QUE VINCULAM O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.....	30
PRINCÍPIO DA LICITUDE:.....	30
PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA:.....	30
PRINCÍPIO DA LIMITAÇÃO DAS FINALIDADES:.....	30
PRINCÍPIO DA MINIMIZAÇÃO DOS DADOS E DA LIMITAÇÃO DO SEU TRATAMENTO:	30
PRINCÍPIO DA EXATIDÃO, DA INTEGRIDADE E DA LEALDADE DOS DADOS:	30
PRINCÍPIO DA CONFIDENCIALIDADE:	31
VI. DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS PESSOAIS.....	32
A PRIVACIDADE DA PESSOA É UM DIREITO FUNDAMENTAL CADA VEZ MAIS PRIVILEGIADO.	32
A. DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS PESSOAIS	32
DIREITO DE ACESSO:.....	32
DIREITO DE RETIFICAÇÃO:.....	32
DIREITO À LIMITAÇÃO	32
DIREITO DE PORTABILIDADE	33
DIREITO DE OPOSIÇÃO.....	33
B. TUTELA DOS DIREITOS DO TITULAR.....	33

- POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS –



C. OBRIGAÇÃO DE INFORMAÇÃO	34
VII. TRANSFERÊNCIA DE DADOS PESSOAIS.....	35
COOPERAÇÃO DE PARCEIROS:.....	35
COLABORAÇÃO COM CLIENTES:.....	35
VIII. CONFIDENCIALIDADE DO TRATAMENTO	37
IX. AVALIAÇÃO DE IMPACTO	38
X. VIOLAÇÃO DE DADOS PESSOAIS	40
A. OBRIGAÇÃO DE REPORTAR INCIDENTES	40
B. COOPERAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM A AUTORIDADE DE CONTROLO.....	40
XI. ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.....	42
ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS:.....	42
XII. SEGURANÇA E PRIVACIDADE NO TRATAMENTO DE DADOS: TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, E OUTRAS MEDIDAS DE SEGURANÇA.....	44



I. RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

ID. DO RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:

PRESENÇA DE LUXO – UNIPESSOAL, LDA

NIPC: 509668542

Sede: Via Jean Piaget n.º 116, 4410-236 Canelas, Vila Nova de Gaia

A PRESENÇA DE LUXO é, nos termos do RGPD e ao abrigo desta POLÍTICA, Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais, sendo responsabilizável por eventuais danos que resultem para os titulares dos dados pessoais objeto das operações de tratamento que realiza.

Esta qualidade deriva do facto de recolherem e tratarem (**operações de tratamento**) **dados pessoais** de pessoas singulares que, independentemente da sua nacionalidade ou local de residência, se encontram na União Europeia. Desde logo, pelo facto de oferecer produtos e serviços através de um sítio na Internet que utiliza a língua e a moeda de uso corrente em vários Estados-membros.

Como tal a empresa considerou a necessidade de um plano de controlo, manutenção e proteção da privacidade dos titulares dos dados que trata nessa qualidade, em conformidade e nos termos do RGPD.

Especialmente, a PRESENÇA DE LUXO assume o dever de:

- .1 Aplicar medidas técnicas e organizativas adequadas a assegurar e a comprovar que as operações de tratamento que realizam são conformes com o RGPD;

- POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS –



- .2 Cooperar com as autoridades de controlo, reportando situações de incidentes e solicitando pareceres¹;
- .3 Adotar mecanismos e procedimentos de comunicação, céleres e eficazes, com o titular dos dados pessoais, bem assim como as medidas técnicas e organizativas necessárias à assistência e salvaguarda dos seus respetivos direitos;
- .4 Identificar subcontratantes por forma a regular as suas relações com os mesmos nos termos do RGPD;
- .5 Cooperar ativamente com o Encarregado de Proteção de Dados².

¹ V. Ponto X.B

² V. Ponto XI



II. SOBRE OS DADOS PESSOAIS E SEU TRATAMENTO

A PRESENÇA DE LUXO reconhece que para que esta POLÍTICA seja o mais eficiente possível é necessário compreender o que são dados pessoais e saber identificá-los.

Desta forma, todos os parceiros – subcontratantes ou terceiros – e colaboradores com quem se relacionem, assim como o próprio titular de dados pessoais nas operações de tratamento de dados que aquelas conduzam, conseguirão compreender os seus deveres e/ou direitos em matéria de proteção de dados através da identificação dos seguintes conceitos:

A. IDENTIFICAR DADOS PESSOAIS E OPERAÇÕES DE TRATAMENTO

DADOS PESSOAIS engloba qualquer informação, independentemente da natureza e do respetivo suporte, incluindo som e imagem, relativa a uma pessoa singular, suscetível de a identificar ou de a tornar identificável, direta ou indiretamente, por referência a um identificador. Designadamente por referência a:

- .1 Números de identificação (como o número de cliente e número de matrículas)
- .2 Elemento(s) específico(s) da sua identidade física, fisiológica, psíquica, económica, cultural ou social (como através da sua representação por fotografias, voz, impressão digital e serviços de videovigilância, de publicações em redes sociais, do historial clínico e/ou escolar, dos gostos musicais)
- .3 Dados de localização
- .4 Identificadores por via eletrónica (endereços IP, *cookies*)

Não serão dados pessoais as informações anónimas ou as que foram tornadas de tal modo anónimas que o seu titular não seja ou deixe de ser identificado ou identificável (“**dados anónimos**”), mas já o serão os **dados “pseudoanónimos”** na medida em que permitem a identificação do seu titular através de informações adicionais – por exemplo, um endereço de e-mail criptografado ou um ID de usuário.

OPERAÇÃO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS é toda aquela atividade que seja efetuada sobre dados pessoais, independentemente do meio através do qual é realizada

- POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS –



(automatizado ou não), tais como “a recolha, o registo, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou a interconexão, a limitação, o apagamento ou a destruição” – em conformidade com o artigo 4.º (“definições”) do RGPD.

B. CATEGORIAS DE DADOS PESSOAIS

O RGPD além de definir o conceito de dados pessoais introduziu também a necessidade de os categorizar, inclusive, através da consagração de obrigações que impendem sobre o Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais a este respeito.

Nas relações com a PRESENÇA DE LUXO relevam as operações de tratamento de dados pessoais sobre as seguintes categorias de dados:

DADOS SENSÍVEIS: São assim categorizados os dados que merecem proteção acrescida uma vez que o seu tratamento poderá não justificar o risco sobre os direitos, liberdades e interesses fundamentais do titular (nomeadamente, o seu direito à reserva da vida privada e demais direitos conexos).

A PRESENÇA DE LUXO apenas trata dados desta natureza – mormente dados relativos à saúde - em relação ao seu quadro de colaboradores na área da Gestão da Informação dos Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho.

Por força do Código do Trabalho o empregador é obrigado a organizar as suas atividades de segurança, higiene e saúde no trabalho dirigidas à prevenção de riscos profissionais e a promoção de saúde do trabalhador. Pelo que decorre de previsão legal a possibilidade de serem tratados dados desta natureza, respeitantes a medicina preventiva ou do trabalho.

Não obstante, em situações de ausência de previsão legal que legitime este tratamento, dados desta natureza serão ser recolhidos e usados apenas mediante autorização expressa do seu titular ou em situações nominadas/tipificadas determinadas pelos interesses de ordem pública e social e, em primeira linha, pelos interesses vitais dos seus colaboradores.

- POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS –



Ainda assim, operações de tratamento sobre dados desta natureza sempre respeitarão as obrigações legais relacionadas com a proibição de transferência, segurança do seu tratamento e limitação do mesmo à finalidade prosseguida. Especialmente: serão asseguradas garantias de não discriminação, medidas de controlo de hábitos pessoais limitar-se-ão na justa medida em que estas informações se possam relacionar com certas sintomatologias e outros dados de saúde, e, medidas de segurança da informação serão consideradas. Tal inclui a própria conservação dos documentos de forma segura e pelo período legalmente definido, a concretização de medidas internas quanto à circulação e acesso dessa informação, e a separação destes dados pessoais dos demais.

→ **RECOLHIDOS POR PROFISSIONAL OBRIGADO AO SIGILO:** Os dados sensíveis recolhidos para efeitos de medicina preventiva ou do trabalho, para efeitos de avaliação da capacidade de trabalho do empregado, diagnóstico médico, prestação de cuidados de saúde ou de ação social, só serão usados por ou sob responsabilidade de um profissional sujeito à obrigação de sigilo profissional para que o seu tratamento se considere lícito e seguro³. O mesmo acontece com os dados contabilísticos dos titulares de dados (v.g. contribuinte, número de inscrição na segurança social e semelhantes), os quais serão tratados por um Contabilista Certificado, igualmente sujeito à mesma obrigação de sigilo profissional.

→ **TRATAMENTO AUTORIZADO POR DISPOSIÇÃO LEGAL:** Os dados sensíveis recolhidos para efeitos de medicina preventiva ou do trabalho visam assegurar o cumprimento de obrigações legais na área do Direito laboral e só assim o seu tratamento se pode considerar devidamente fundamentado e, consequentemente, lícito⁴. Neste âmbito, existe a obrigação legal de conservação dos dados⁵, que, nos termos da legislação nacional aplicável, se encontra definida em 40 anos de manutenção de todos os registos referentes a este serviço, sendo que existe também a obrigação de transferir todos estes dados para os ministérios competentes (ministério do trabalho, solidariedade e segurança social e ministério da saúde) se, antes de decorridos 40 anos, a entidade patronal for extinta.

³ V. Ponto II.C e II.D

⁴ V. Ponto II.C e II.D

⁵ V. Ponto III.A



TRATAMENTO QUE NÃO EXIGE IDENTIFICAÇÃO: Sempre que no exercício das suas atividades de tratamento de dados pessoais, a PRESENÇA DE LUXO não tiver obtido, não manter ou não trate informações que permitem identificar um titular de dados pessoais⁶, apenas se este fornecer informações adicionais, é que se obrigará a assistir os direitos dos titulares dos dados tratados.

C. LICITUDE DO TRATAMENTO: FUNDAMENTO

O RGPD prevê as situações em que o tratamento de dados pessoais se considera fundamentado e, conseqüentemente, pode ser feito de forma lícita:

CONSENTIMENTO: A PRESENÇA DE LUXO deverá solicitar o consentimento do titular quando não exista outro fundamento para o tratamento de dados que pretende realizar, recorrendo a mecanismos que permitam documentar os termos em que o consentimento prestado.

Apenas existirá consentimento quando revelado por um ato positivo, claro e que reflita a vontade livre, específica, informada e inequívoca do titular dirigida ao tratamento dos dados que lhe digam respeito. Em momento algum poderão ser utilizados artifícios com vista à obtenção indevida do consentimento do titular de dados, como o uso de opções pré-validadas ou do silêncio como forma de consentimento implícito.

O consentimento pode ser prestado verbalmente se devidamente documentado.

EXECUÇÃO DE UM CONTRATO NO QUAL O TITULAR É PARTE OU DILIGÊNCIAS PRÉ-CONTRATUAIS A PEDIDO DO TITULAR DE DADOS: As operações de tratamento de dados pessoais apenas serão lícitas com fundamento num contrato a que o titular dos dados se submeteu ou pretende submeter se for efetivamente necessário à celebração do contrato pretendido e, assim sendo, na medida em que tal necessidade esteja devidamente justificada e documentada. Uma vez determinada a licitude do tratamento nestes termos, dados pessoais poderão ser utilizados para preparar ofertas comerciais e propostas contratuais, no seguimento do pedido do titular relacionado com a execução e/ou celebração de um contrato.

⁶ V. Ponto II.A



OBRIGAÇÃO JURÍDICA: Apenas será válida a finalidade baseada em direito da União Europeia ou de um Estado-Membro.

FINALIDADE COMPATÍVEL COM AQUELA PARA A QUAL OS DADOS FORAM INICIALMENTE RECOLHIDOS: Nestes casos não é necessário justificar as operações de tratamento de dados pessoais com um fundamento jurídico distinto daquele que permitiu a recolha inicial daqueles dados, conquanto é nuclear o dever de se averiguar, entre outros:

- .1 Do cumprimento dos requisitos de licitude do tratamento inicial;
- .2 A existência de uma ligação entre a primeira finalidade e aquela a que se destina a nova operação de tratamento que se pretende efetuar;
- .3 Do contexto em que os dados pessoais foram recolhidos, em especial as expectativas razoáveis do titular dos dados quanto à sua posterior utilização, baseadas na sua relação com o responsável pelo tratamento;
- .4 Da natureza dos dados pessoais;
- .5 Das consequências que o posterior tratamento dos dados pode ter para o seu titular;
- .6 Da existência de garantias adequadas tanto no tratamento inicial como nas outras operações de tratamento previstas.

INTERESSES LEGÍTIMOS PROSEGUIDOS PELO RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS OU POR TERCEIROS: O tratamento de dados fundamento em interesses próprios da PRESENÇA DE LUXO ou de eventuais parceiros apenas será lícito se não implicar que algum direito ou liberdade fundamental do titular seja descurado. Poderá existir interesse legítimo quando:

- .1 Existindo uma relação relevante e apropriada entre o Responsável e o titular dos dados (por exemplo, em caso de o titular ser cliente do Responsável), e este consiga espreitar tratamento adicional dos seus dados;
- .2 Seja necessário à prevenção e controlo de fraude;
- .3 Sirva efeitos de comercialização direta⁷;

⁷ V. Ponto III.B

- POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS –



- .4 Os responsáveis pelo tratamento de dados façam parte de um grupo empresarial ou detenham ligação semelhante que justifique a transmissão de dados pessoais entre si e em respeito pelos demais normativos do RGPD (essencialmente os relativos à transmissão de dados para países terceiros).

D. LICITUDE DO TRATAMENTO: CONSERVAÇÃO E FINALIDADE

O tratamento lícito de dados pessoais poderá ainda pressupor a identificação de uma finalidade específica de tratamento, e dependerá sempre da definição dos períodos de duração do tratamento e da conservação dos dados pessoais tratados.

SOBRE A FINALIDADE: No momento da recolha de dados pessoais o titular dos dados terá de autorizar o tratamento dos seus dados relativamente para uma ou várias finalidades específicas e explícitas que serão por si conhecidas. Ou seja, no momento da recolha dos dados se a atividade de tratamento de dados que a PRESENÇA DE LUXO pretenda conduzir estiver associada a várias finalidades, o titular terá de consentir todas elas. A título de exemplo, se a PRESENÇA DE LUXO pretender usar os dados que detém de um cliente seu para efeitos de marketing ou de definição de perfis, procurará recolher o seu consentimento para o efeito.

SOBRE A DURAÇÃO: A operação de tratamento de dados pessoais será feita pelo período mínimo necessário, findo o qual a PRESENÇA DE LUXO cessará a atividade de tratamento ou renovar os requisitos de licitude do mesmo. A duração da operação de tratamento poderá extravasar as finalidades em prol das quais os dados foram recolhidos em função do que resultar das disposições legais associadas a períodos obrigatórios de tratamento de dados e dos prazos legais relativos a defesa dos direitos das partes. Logo, perante a hipótese de um cliente comprar um serviço e esse ser prestado sem que sido pago ainda o preço do mesmo, a PRESENÇA DE LUXO conservará os dados daquele titular (e cliente) pelo tempo de prescrição do seu crédito.



III. DADOS PESSOAIS NA ESTRUTURA EMPRESARIAL

Os dados pessoais dizem respeito a um TITULAR DE DADOS PESSOAIS, que, entre uma empresa podem ser dos (A) colaboradores ou de (B) outras pessoas com quem a empresa se relacione, mormente clientes.

A. DADOS PESSOAIS DOS COLABORADORES

No exercício de atividade que prossegue, a PRESENÇA DE LUXO recolhe dados pessoais de colaboradores em vários e distintos momentos:

NO ÂMBITO DE RECRUTAMENTO E CONTRATAÇÃO: O recrutamento tanto pode ter por base um processo promovido pela PRESENÇA DE LUXO – nomeadamente com a publicitação de ofertas de emprego – como a receção de currículos vitais a título de candidaturas espontâneas. Em última linha, o recrutamento culmina em momento negocial e de contratação, em que os dados recolhidos em sede de recrutamento serão transversais ao contrato de trabalho a celebrar.

O procedimento de recrutamento, poderá implicar que a PRESENÇA DE LUXO estabeleça várias fases de tratamento de informação e que vão desde o recebimento dos currículos, à avaliação dos mesmos e à seriação de candidatos. Em última linha, o recrutamento culmina em momento negocial e de contratação, em que os dados recolhidos em sede de recrutamento serão transversais ao contrato de trabalho a celebrar.

Este tratamento será sempre feito com intervenção humana.

EM CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS: No que concerne ao tratamento de dados de colaboradores, existe um formato de tratamento de dados bem vincado e que tem por génese aquilo que são as obrigações legais existentes:

- .1 Para o cumprimento de obrigações legais para com a segurança social: envio de dados para serviços de contabilidade para inscrição e cessação de colaboradores junto da segurança social, para efeitos de inscrição e cessação de colaboradores no fundo de garantia salarial, e bem assim como para resolução de questões em geral referentes aos trabalhadores com esta entidade pública.

- POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS –



- .2 Envio de dados de trabalhadores para seguradoras com vista ao cumprimento de obrigações legais referentes ao seguro de acidentes de trabalho, tais como envio de recibos de vencimento e de listagem completa dos colaboradores para o mediador de seguros.
- .3 Para cumprimento do Código de Trabalho no que diz respeito às obrigações do empregador, designadamente com vista à realização de formação profissional e a registos de horário e de férias.
- .4 Para o cumprimento de obrigações legais para com a autoridade para as condições de trabalho e demais entidades estatais ou privadas.

As operações que tenham por base o cumprimento de uma obrigação legal não prejudicam o dever da PRESENÇA DE LUXO no que diz respeito à limitação do tratamento de dados ao mínimo necessário⁸ e às garantias de segurança destes dados⁹.

A PRESENÇA DE LUXO apenas recolherá os dados dos colaboradores necessários às finalidades do tratamento impostas por lei.

NO ÂMBITO DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO: Em cumprimento das obrigações relacionadas com a organização das atividades de segurança, higiene, e saúde no trabalho, a PRESENÇA DE LUXO opta por adjudicar estes serviços a uma entidade externa.

Em sede de Gestão da Informação destes serviços, a PRESENÇA DE LUXO poderá usar:

- .1 Programas de gestão empresarial e programas especializados em Gestão da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho
- .2 Programas de registo de ponto que recolhem dados biométricos.

Em relação a estas operações de tratamento sobre **dados sensíveis**: serão tomadas as medidas necessárias à segurança e proteção dos mesmos, especialmente no sentido de evitar

⁸ V. Ponto V

⁹ V. Ponto XII

- POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS -



discriminações e outras práticas atentatórias dos direitos e liberdades dos colaboradores¹⁰. Tal passará pela criação de políticas de restrição de acesso e outras medidas de segurança¹¹ físicas e lógicas, nomeadamente sobre os servidores dos sistemas, bem como pela realização de cópias de segurança da informação.

EM SEDE DE VIDEOVIGILÂNCIA: Nas áreas de acesso e de produção das suas instalações, a PRESENÇA DE LUXO recorre a sistemas de captação de vídeo para efeitos de segurança de todos os seus colaboradores e demais entidades que consigo se relacionem. É neste contexto que os dados dos colaboradores da PRESENÇA DE LUXO e demais visitantes das suas instalações serão tratados, concretamente, a sua imagem.

Nunca a PRESENÇA DE LUXO utilizará estes meios para filmar regularmente a execução do trabalho pelos seus colaboradores com vista ao controlo da sua atividade, não utilizando os dados recolhidos – no demais – sem autorização do seu titular a não ser que se sobreponham razões superiores, nomeadamente de interesse público, como no âmbito de investigações criminais devidamente identificadas.

Neste seguimento, os dados estarão sempre devidamente assegurados nos termos desta POLÍTICA, sendo acedidos apenas em caso de alerta ou de auditoria e não sendo transferidos a terceiros que não nos termos legalmente previstos.

Durante o tempo em que a PRESENÇA DE LUXO é legalmente obrigada a conservar estes dados - 30 dias -, poderá o titular exercer os seus direitos nos termos desta POLÍTICA, findo o qual serão destruídos. Tal não acontecerá, desde logo, se razões superiores se sobrepuserem, nomeadamente de interesse público, como no âmbito de investigações criminais devidamente identificadas.

Os locais objeto de videovigilância encontrarão sempre avisos informativos a alertar para este facto, identificando, igualmente, que pode exercer os seus direitos relativos a estes dados junto da PRESENÇA DE LUXO.

¹⁰ V. Ponto II.B

¹¹ V. Ponto XII



NO SEGUIMENTO DA BOA GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS E DA RELAÇÃO CONTRATUAL: No que diz respeito à gestão dos postos de trabalho e da estrutura humana da empresa a PRESENÇA DE LUXO adota várias medidas administrativas que envolvem o tratamento de dados pessoais de colaboradores, tais como:

- .1 Interposição de medidas de apoio ao emprego junto do IEFP.
- .2 Contratação através de empresas de trabalho temporário.
- .3 Troca de correspondência com os colaboradores, por carta ou e-mail.
- .4 Implementação de programas de gestão empresarial (ERP's) organizados por módulos e associados a políticas de acesso.
- .5 Envio de comunicações internas, por exemplo através de *newsletters*.

Todas estas formas de tratamento de dados derivam do consentimento expresso do colaborador ou dos interesses legítimos próprios da PRESENÇA DE LUXO ou seus parceiros, sendo o mesmo informado desta POLÍTICA aquando a celebração do contrato de trabalho.

A conservação destes dados será feita pelo período em que durar a relação contratual salvo se as disposições legais aplicáveis estabelecerem outros prazos de conservação¹², o colaborador nisso expressamente consentir, ou se existirem interesses superiores devidamente identificados e definidos em conformidade com esta POLÍTICA.

São prazos legalmente definidos de conservação (prazos extensíveis licitamente desde que sejam interesses legítimos da PRESENÇA DE LUXO):

- .1 Dados obtidos durante o recrutamento: 5 anos.
- .2 Contratos de trabalho: até 12 anos após a cessação do contrato de trabalho.
- .3 Documentos comprovativos de inscrição e cessação junto da Segurança Social, Fundo de Garantia Salarial, Autoridade para as Condições do Trabalho: até 12 anos após a cessação do contrato de trabalho.
- .4 Elementos contabilísticos (recibos de vencimento, relatório único, etc.): até 12 anos após a cessação do contrato de trabalho.

¹² V. Ponto II.C

- POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS –



- .5 Elementos obrigatórios ao nível do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho - 40 anos desde a data da sua realização.
- .6 Elementos referentes a formação profissional: até 1 ano após a cessação da relação laboral, mas sempre 3 anos após fornecimento da formação ao colaborador.
- .7 Registos laborais obrigatórios (registo de horário, registo de férias, mapa de horário de trabalho, etc.): em determinados casos poderá guardar-se até 12 anos, necessitando avaliação *in casu*, sendo que, em princípio, o período de conservação será de até 1 ano após a cessação do contrato de trabalho.
- .8 Documentos respeitantes a seguros: no mínimo 5 anos, e, dependendo da apólice de seguro subscrita, pode atingir o prazo de 1 ano após a cessação contratual se revelar-se superior a 5 anos.

Quanto a formas de conservação, a PRESENÇA DE LUXO conservará dados em vários formatos e suportes, sendo eles essencialmente o formato digital, e fá-lo-á mantendo um arquivo sob as medidas técnicas e organizativas necessárias ao resguardo de dados¹³.

B. DADOS PESSOAIS DE CLIENTES

No exercício de atividade que prosseguem, a PRESENÇA DE LUXO recolhe dados pessoais de clientes em vários e distintos momentos:

UTILIZAÇÃO DOS SEUS WEBSITES, NOMEADAMENTE ATRAVÉS DE TECNOLOGIAS DE RASTREAMENTO E DE CONTROLO DE COMPORTAMENTOS E DO REGISTO NOS MESMOS: Sempre que dados pessoais sejam recolhidos no âmbito da utilização de um *website*, os seus titulares serão informados desta POLÍTICA e de outras dedicadas a regulamentar o tratamento de dados pessoais. Estas informações serão facilmente acessíveis e prestadas de forma clara e associada a um pedido de consentimento para o tratamento que se pretende fazer dos dados a recolher, sempre que necessário.

¹³ V. Ponto XII

- POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS -



O uso de tecnologias capazes de controlar o comportamento do titular dos dados, para definir perfis dos titulares que usam um *website*, para tomar decisões relativamente ao titular dos dados, ou simplesmente para analisar preferências, comportamentos ou atitudes, depende de autorização expressa do titular dos dados solicitada antes da recolha efetiva de dados pessoais, na medida em que sirvam outros fins que não as necessidades funcionais dos seus *websites*.

Além dos dados pessoais recolhidos por estas tecnologias, da utilização de um *website* poderão ser recolhidos outro tipo de dados:

→ **COMPRA E VENDA:** Em sede negocial, a PRESENÇA DE LUXO poderá recolher dados pessoais de clientes particulares que consigo pretendam relacionar-se. Os dados fornecidos no âmbito de um contrato poderão ser usados em diligências pré-contratuais e de execução do próprio contrato a que o cliente se submeteu.

Os dados serão usados para efeitos de orçamentação, faturação, notas de crédito e de distribuição, realização de fichas técnicas, colaboração com subcontratantes.

A PRESENÇA DE LUXO é proprietária de um *website* dedicado à venda de produtos à distância e pela via estritamente eletrónica, através do qual o cliente poderá comprar os seus produtos. Para o efeito, terá de estar registado no mesmo e preencher um formulário de compra.

No momento do registo, o utilizador está a facultar alguns dados pessoais, conquanto para efetuar uma compra terá de fornecer informação pessoal adicional em formulário próprio de compra. Todas estas ocasiões de recolha de dados carecem de ser fundamentadas com autorização expressa do titular dos dados, solicitada antes da recolha efetiva dos dados pessoais, salvo se tal recolha for essencial às diligências contratuais, à tutela de interesses superiores próprios ou de terceiros, ou ao cumprimento de uma obrigação legal.

No *website* da PRESENÇA DE LUXO é permitido o acesso e disposição dos dados pessoais por parte dos seus titulares numa área restrita do mesmo a utilizadores

- POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS –



registados, sendo garantidas medidas de autenticação suficientes à proteção dos mesmos¹⁴.

Ademais, a área reservada do utilizador servirá para este conseguir alterar os seus dados pessoais e até eliminá-los.

A PRESENÇA DE LUXO respeitará as obrigações de informação e de registo e documentação associadas a operações de tratamento de dados pessoais cuja base é um contrato, e demais resultantes desta POLÍTICA.

→ **COM A SUBSCRIÇÃO DE NEWSLETTERS POR E-MAIL:** No *website* da PRESENÇA DE LUXO os seus utilizadores poderão subscrever *newsletters* - no momento do registo ou não - em que estes requerem o envio, para o seu e-mail, de informações acerca das atividades, ofertas e promoções especiais e outras novidades que lhes poderão interessar.

Ao subscritor, estará disponível um comando em cada *newsletter* que permite a retirada de seu consentimento com a mesma facilidade que o deu.

→ **COM A SUBSCRIÇÃO DE NEWSLETTERS POR TELEMÓVEL:** No momento em que o utilizador registado fornece o seu contacto móvel, concretamente quando preenche o formulário de compra, pode autorizar que a PRESENÇA DE LUXO utilize o contacto que lhe foi facultado para lhe enviar ofertas especiais, promoções e outras novidades por aquela via.

A todo o tempo pode retirar o seu consentimento junto da PRESENÇA DE LUXO, quer diretamente através dos contactos disponíveis, quer na sua área reservada no *website*.

→ **COM A SUBSCRIÇÃO A OFERTAS ESPECIAIS DE ANIVERSÁRIO:** O utilizador do *website* pode inserir sua data de nascimento solicitando a subscrição da modalidade de ofertas especiais de aniversário. Nesse caso, este dado pessoal facultado será utilizado pela PRESENÇA DE LUXO para enviar ao utilizador registado ofertas especiais/vales no

¹⁴ V. Ponto XII

- POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS -



seu aniversário, mas também será utilizado para fins estatísticos e de definição de perfis sempre que nisso consinta.

COM AS COMUNICAÇÕES VOLUNTÁRIAS DE TITULARES DE DADOS PESSOAIS:

No *website* a PRESENÇA DE LUXO fornece contactos que estão publicamente disponíveis aos utilizadores do mesmo. Estes contactos estarão devidamente identificados e limitados na medida do necessário uma vez que poderão ser utilizados para a solicitação de apoio técnico e até reclamações, pedidos de informação e outras comunicações semelhantes.

Os prazos de conservação destes dados serão limitados ao contexto da comunicação estabelecida e pela duração das mesmas, sem prejuízo de outros prazos resultarem de disposições legais em matéria de exercício de direitos.

OPERAÇÕES DE TRATAMENTO DE DADOS PARA FINS ESTATÍSTICOS E DE PUBLICIDADE:

Alguns dos dados fornecidos serão utilizados para fins estatísticos na medida em que a identificação de um público-alvo de consumidores é essencial ao escopo comercial da PRESENÇA DE LUXO, sempre que o titular dos dados autorize neste tratamento¹⁵. Sempre que possível, estes dados serão anonimizados¹⁶. É neste sentido que a PRESENÇA DE LUXO usa os dados que faculta para definição de perfis.

Alguns dos dados fornecidos serão igualmente utilizados para servir finalidades de publicidade e de marketing direto. É o que acontece, por exemplo, com a subscrição de *newsletters*.

A PRESENÇA DE LUXO apenas tratará de dados para fins de marketing direto quando estejam verificados os requisitos legais:

- .1 De produtos/serviços próprios da PRESENÇA DE LUXO;
- .2 Destinado a clientes atuais ou pessoas que solicitaram uma oferta ou proposta;
- .3 Não seja feito por meios eletrónicos.

¹⁵ V. Ponto II.C e II.D

¹⁶ V. Ponto II.A

- POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS –



Neste último caso, de Marketing Eletrónico, apenas será feito se a PRESENÇA DE LUXO tiver já interação comercial com os seus clientes e as comunicações enviadas a título de publicidade permitirem o cancelamento imediato das subscrições.

Caso o titular dos dados não tenha concordado em receber publicidade, será enviada comunicação aos mesmos com um convite à subscrição, recolhendo dessa forma o consentimento. A PRESENÇA DE LUXO apenas tratará dados para este fim com consentimento expresso do subscritor, concretamente, quando este valida a opção para subscrição de *newsletter* disponível no *website*, indicando os contactos (endereço de e-mail ou telefone) para receber tal publicidade. Ou seja, desde que o tratamento seja devidamente autorizado pelo titular dos dados¹⁷, conhecendo que os dados facultados neste contexto são-no de forma voluntária e de que poderá retirar o seu consentimento ou opor-se a este tipo de tratamento, a todo o tempo.¹⁸ Quando as operações de tratamento sejam realizadas com este enquadramento, o titular de dados terá ao seu alcance procedimentos céleres e eficazes para exercer os seus direitos de retirada de consentimento ou de oposição¹⁹.

Por uma questão de transparência, informa-se ainda que o *website* gerido pela PRESENÇA DE LUXO está associado a uma base de dados que poderá estar a cargo de entidades subcontratadas para o efeito e onde é arquivada toda a informação recolhida no mesmo e melhor descrita nos pontos imediatamente anteriores desta POLÍTICA.

Estas entidades são subcontratadas na medida em que oferecem a segurança necessária aos dados a que têm acesso e dos quais, eventualmente e no exercício das suas funções, podem dispor. Estando, ademais, obrigadas nos termos da presente POLÍTICA.

¹⁷ V. Ponto II.C e II.D

¹⁸ V. Ponto VI.A

¹⁹ V. Ponto VI

- POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS –



Mais se informa que no *website* está disponível uma “DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS” sobre as operações de tratamento de dados pessoais realizados no mesmo, e uma “POLÍTICA DE *COOKIES*”.

Estas políticas são dadas a conhecer aos utilizadores do *website* no momento de recolha dos respetivos dados pessoais, e serão acompanhadas de um pedido de consentimento sempre que tal se releve necessário. Desde logo, perante a ausência de um interesse legítimo da PRESENÇA DE LUXO que o justifique.

A todo tempo o titular dos dados poderá exercer os seus direitos relativamente aos mesmos, especialmente, damos ressalvada importância ao “direito ao esquecimento”. O exercício deste direito pressupõe que a PRESENÇA DE LUXO apague de imediato os seus dados das suas bases de dados de acordo com os esforços que lhe são exigíveis, sem prejuízo de tal obrigação não lhe incumbir nos demais termos desta POLÍTICA.

DECISÕES AUTOMATIZADAS: Os titulares dos dados não estarão sujeitos a decisões tomadas exclusivamente baseadas em tratamento automatizado dos seus dados, incluindo para definição de perfis de consumidor-tipo a não ser que nisso expressamente consinta²⁰, devidamente informado da lógica subjacente ao tratamento deste tipo e eventuais consequências que dele resultem para os seus direitos, liberdades e interesses fundamentais, bem como sobre a possibilidade de:

- .1 Opor-se²¹ a que os seus dados sejam tratados nestes termos;
- .2 Obter intervenção humana por parte da PRESENÇA DE LUXO;
- .3 Manifestar o seu ponto de vista e contestar a decisão.

No geral, as operações de tratamento sobre os dados pessoais recolhidos respeitarão a finalidade para o qual forem recolhidos ou o fundamento que serve de base à operação de tratamento de dados, os prazos de conservação impostos pelos princípios da minimização dos

²⁰ V. Ponto II.C e II.D

²¹ V. Ponto VI.A

- POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS –



dados e da limitação do seu tratamento²², bem como as demais exigências, nomeadamente de licitude²³ e de tutela²⁴, plasmadas nesta POLÍTICA em conformidade com o RGPD.

SÃO PRAZOS LEGAIS DE CONSERVAÇÃO EM CONTEXTO CONTRATUAL A CONSIDERAR A LICITUDE DE TRATAMENTO DOS MESMOS:

Os prazos legais serão somados aos prazos de conservação em função da finalidade do tratamento.

- .1 Prazo de conservação dos livros, registos contabilísticos e respetivos documentos de suporte: 12 anos.
- .2 Prazo de prescrição de créditos de comerciante pelos bens vendidos a quem não seja comerciante ou os não destine ao comércio: 2 anos.
- .3 Prazo de prescrição geral, nomeadamente para o caso de o cliente entender-se lesado contratualmente: 20 anos.
- .4 Prazo de prescrição de procedimento criminal: 15 anos.

SÃO PRAZOS DE CONSERVAÇÃO EM FUNÇÃO DA FINALIDADE DO TRATAMENTO A CONSIDERAR A LICITUDE DE TRATAMENTO DOS MESMOS:

- .1 Prazo de duração do contrato.
- .2 Prazo correspondente ao período durante o qual vigorar a subscrição de *newsletters*, sem prejuízo de os dados serem periodicamente eliminados.
- .3 Prazo previsto na política de *cookies* relativamente à data de expiração dos dados armazenados por estas tecnologias.
- .4 Prazo relativo ao período durante o qual as comunicações trocadas entre as partes durarem.

²² V. Ponto V

²³ V. Ponto II

²⁴ V. Ponto XII

- POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS –



- .5 A anonimização de dados, nomeadamente para fins estatísticos, implica que os dados deixem de ser pessoais e possam ser tratados em função das necessidades da empresa.

A prorrogação destes prazos e o apoio ao exercício dos titulares dos direitos por parte da PRESENÇA DE LUXO sempre estará dependente da verificação de interesses superiores que se sobreponham, concretamente de interesses legítimos próprios, de terceiros, ou de interesses públicos; bem como de qualquer outra obrigação legal que se venha a identificar.



IV - PARCEIROS

DISTINGUIR SUBCONTRATANTES DE TERCEIROS: A figura do subcontratante surge definida no RGPD como sendo qualquer pessoa singular ou coletiva, de natureza pública ou privada, que trate dados pessoais por conta do Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais. Portanto, qualquer comerciante ou prestador de serviço que uma empresa contrate e com quem mantenha uma relação de qualquer tipo ou natureza em que objeto é o tratamento de dados pessoais que recolhe e trata.

Os “terceiros” distinguem-se dos “subcontratantes” na medida em que contactam com dados pessoais, mas não tratam dados por conta do responsável do tratamento de dados – neste caso, da PRESENÇA DE LUXO.

Terceiro para efeitos de RGPD é: *“a pessoa singular ou coletiva, a autoridade pública, o serviço ou organismo que não seja o titular dos dados, o responsável pelo tratamento, o subcontratante e as pessoas que, sob a autoridade direta do responsável pelo tratamento ou do subcontratante, estão autorizadas a tratar os dados pessoais”* – artigo 4.º (“definições”) do RGPD.

Esta distinção é central na perceção da distribuição de responsabilidades e obrigações entre a PRESENÇA DE LUXO e as entidades com quem se relacione no exercício da sua atividade, mormente, no que se refere às operações de tratamento de dados pessoais que podem ser confiadas a tal subcontratante em conformidade com esta POLÍTICA.

A PRESENÇA DE LUXO apenas recorrerá a subcontratantes que ofereçam *“garantias suficientes, especialmente em termos de conhecimentos especializados, fiabilidade e recursos, quanto à execução de medidas técnicas e organizativas que cumpram os requisitos do presente regulamento, nomeadamente no que se refere à segurança do tratamento”* nos justos termos do considerando (81) do RGPD. Ou seja, salvaguardando a posição dos titulares dos dados pessoais que são objeto das suas operações de tratamento.

Eventuais parceiros que se relacionem com a PRESENÇA DE LUXO estarão obrigados a acordos de regulação de responsabilidades em matéria de proteção de dados pessoais, reduzidos a escrito, com menção ao objeto do contrato com especial incidência sobre a concreta

- POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS –



operação de tratamento de dados a realizar, respetiva duração, finalidade do tratamento, tipo de dados pessoais tratados e categorias de titulares de dados pessoais envolvidos.

A PRESENÇA DE LUXO apenas aceitará relacionar-se com entidades que assegurem o cumprimento das suas obrigações nos termos desta POLÍTICA, sem prejuízo de outras que as partes por bem entendam, nomeadamente por serem mais vantajosas para o titular dos dados pessoais:

- .1 Não contratar outra entidade subcontratante sem o consentimento anterior e expresso da PRESENÇA DE LUXO, fornecido por escrito;
- .2 Não transferir dados pessoais a terceiros e/ou para países terceiros salvo quando em cumprimento de uma obrigação legal ou perante a existência de interesse público prevalecente, casos em que deverá informar a PRESENÇA DE LUXO²⁵;
- .3 Guardar sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso na execução do acordo²⁶;
- .4 Possuir e manter as medidas técnicas e organizativas adequadas e suficientes para que o tratamento dos dados pessoais que levar a cabo cumpra os requisitos do RGPD, nomeadamente no que toca à defesa dos direitos dos respetivos titulares e à segurança do referido tratamento, de forma a não colocar em risco os dados pessoais dos respetivos titulares²⁷;
- .5 Apagar ou devolver à PRESENÇA DE LUXO os dados pessoais a que teve acesso, no término do acordo ente si celebrado, apagando cópias existentes salvo quando em cumprimento de uma obrigação legal ou perante a existência de interesse público prevalecente, casos em que informará a PRESENÇA DE LUXO;
- .6 Disponibilizar à PRESENÇA DE LUXO todas as informações necessárias para que esta cumpra as obrigações a que esteja sujeito ao abrigo do RGPD, facilitando e contribuindo para as auditorias, inspeções e demais fiscalizações;

²⁵ V. Ponto VII

²⁶ V. Ponto VI.C

²⁷ V. Ponto VI.B e Ponto XII

- POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS –



- .7 Conservar registos escritos das operações de tratamento de dados pessoais, realizadas em nome da PRESENÇA DE LUXO, nos termos do RGPD, disponibilizando os registos das mesmas à Autoridade de Controlo²⁸.

Ademais, os seus contratos:

- .1 Estipularão diretrizes para o tratamento dos dados, como por exemplo, no que diz respeito à transferência transfronteiriça de dados, quando aplicável;
- .2 Definirão termos de confidencialidade;
- .3 Assegurarão a adoção de medidas de segurança concretas;
- .4 Definirão os termos em que o subcontratante pode subcontratar;
- .5 Garantirão que o subcontratante cumpre as demais obrigações do RGPD em iguais termos que a PRESENÇA DE LUXO, por exemplo, através da existência de códigos de conduta ou certificações aplicáveis.

Sempre que a PRESENÇA DE LUXO se configure como subcontratante nestes termos, atuará em conformidade com as obrigações plasmadas nesta POLÍTICA, concretamente no que diz respeito à sua qualidade de prestador de serviços.

²⁸ V. Ponto XII



V. PRINCÍPIOS QUE VINCULAM O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

PRINCÍPIO DA LICITUDE: Apenas serão tratados dados quando exista um fundamento legítimo previsto por lei, em total salvaguarda dos direitos dos respetivos titulares.²⁹

PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA: Todas as comunicações e informações relacionadas com as operações de tratamento de dados pessoais serão de fácil acesso e formuladas em linguagem clara e precisa. A PRESENÇA DE LUXO privilegia a recolha de dados pessoais junto do titular dos dados, atuando na medida do possível para salvaguardar que o mesmo está devidamente informado sobre as operações de tratamento conduzidas sobre os seus dados pessoais.³⁰

PRINCÍPIO DA LIMITAÇÃO DAS FINALIDADES: Apenas serão tratados dados pessoais na medida em que fins do tratamento não possam ser atingidos por outros meios.³¹

PRINCÍPIO DA MINIMIZAÇÃO DOS DADOS E DA LIMITAÇÃO DO SEU TRATAMENTO: Apenas serão usados os dados pessoais adequados, pertinentes e limitados ao necessário de acordo com os fins objeto do seu tratamento, assim como apenas serão conservados pelo período mínimo para o efeito. A PRESENÇA DE LUXO garante estabelecer prazos de conservação de dados para cada operação de tratamento que lhes diga respeito, findo os quais apagará os mesmos, mais se comprometendo a rever regular e periodicamente a licitude dos dados tratados. Sempre que possível, os dados usados deverão ser anonimizados³².

PRINCÍPIO DA EXATIDÃO, DA INTEGRIDADE E DA LEALDADE DOS DADOS: Para evitar que os dados pessoais tratados sejam indevidamente manuseados a PRESENÇA DE LUXO adotará medidas capazes de manter estes dados corretos, atualizados e íntegros, nomeadamente contra a sua perda, destruição ou danificação sob pena de serem apagados.

²⁹ V. Ponto II.C

³⁰ V. Ponto

³¹ V. Ponto II.D

³² V. Ponto II.A

- POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS -



PRINCÍPIO DA CONFIDENCIALIDADE: Os dados pessoais serão tratados de uma forma que garanta a devida segurança e confidencialidade.³³

³³ V. Ponto XII.C



VI. DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS PESSOAIS

A privacidade da pessoa é um direito fundamental cada vez mais privilegiado.

A. DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS PESSOAIS

DIREITO DE ACESSO: O titular dos dados pessoais pode solicitar à PRESENÇA DE LUXO e diretamente junto do seu Encarregado de Proteção de Dados o acesso aos dados por si facultados, assim como pode procurar obter as informações que estejam relacionadas com o seu tratamento – sobre quem realmente trata os seus dados pessoais, quais os prazos de tratamento associados, as categorias de dados em que se inserem, e até os direitos de que dispõe sobre os mesmos.

DIREITO DE RETIFICAÇÃO: O titular dos dados pessoais pode e deve retificar os mesmos, não sendo a PRESENÇA DE LUXO responsável pelos danos que resultem da negligência e do descuido do titular na retificação dos seus dados sempre que as medidas de segurança pertinentes e adequadas tenham sido tomadas.

DIREITO À LIMITAÇÃO E AO APAGAMENTO (DIREITO A SER ESQUECIDO): Quando o titular dos dados pessoais entender que as políticas de privacidade apresentadas não são suficientes e quiser “ser esquecido” pelas bases de dados da PRESENÇA DE LUXO, pode requerer a limitação de tratamento relativamente a todos ou alguns dos dados pessoais tratados e, em última instância, o apagamento dos mesmos quando:

- .1 Verifique que os dados mantidos não estão exatos
- .2 Considere ou não que os dados são desnecessários às finalidades para as quais foram recolhidos
- .3 Em caso de ter exercido o seu direito de oposição
- .4 Se os dados forem tratados ilicitamente
- .5 Para cumprimento de uma obrigação legal, ou quando seja o consentimento para o tratamento foi dado por um menor

- POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS –



DIREITO DE PORTABILIDADE: O titular dos dados pessoais pode requerer portabilidade dos dados mediante o preenchimento e envio de um modelo de um formulário de "PEDIDO DE PORTABILIDADE DE DADOS PESSOAIS" dirigido à PRESENÇA DE LUXO.

Desde que tal seja tecnicamente possível, em formato estruturado, de uso corrente e de leitura automática, esta compromete-se a transferir os dados solicitados nos termos do solicitado.

DIREITO DE OPOSIÇÃO: Sempre que os dados pessoais tratados sejam utilizados para salvaguardar interesses legítimos próprios da PRESENÇA DE LUXO, de eventuais parceiros com quem se relacione, ou de interesses públicos identificados, e o titular de dados pessoais entenda que a forma como os seus dados pessoais são tratados não é a mais indicada à sua situação particular ou que não serve as finalidades para as quais foram facultados, tem o direito de opor-se a tal tratamento.

Sempre que assistirem os titulares dos dados no exercício dos seus direitos, a PRESENÇA DE LUXO poderá pedir informações adicionais com vista a comprovar titularidade dos dados e natureza do pedido, podendo, caso se justifique, cobrar taxas associadas a este serviço de fornecimento de dados.

A PRESENÇA DE LUXO não está obrigada a socorrer os pedidos dos titulares dos dados se tal resultar de disposições legais, nomeadamente como acontece com aos prazos de prescrição ou de caducidade de créditos.

B. TUTELA DOS DIREITOS DO TITULAR

A presente POLÍTICA visa propósitos essencialmente informativos e de transparência não invalidando que o titular de dados pessoais que se sinta prejudicado nos seus direitos se socorra dos meios adequados à sua tutela.

O titular pode apresentar reclamações à Autoridade de Controlo e Supervisão, recorrer às vias judiciais ou, ainda, tentando a resolução da sua situação diretamente junto da PRESENÇA DE LUXO.



Para efeitos de processamento de reclamações, os dados facultados serão tratados em função da duração da comunicação estabelecida e do tempo necessário à resolução do conflito apresentado.

C. OBRIGAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Além de outros deveres de informação plasmados nesta POLÍTICA, os titulares de dados pessoais tratados pela PRESENÇA DE LUXO, serão informados do seguinte:

- .1 A identidade e os contactos da PRESENÇA DE LUXO;
- .2 Os contactos do Encarregado da Proteção de Dados;
- .3 As finalidades do tratamento a que os dados pessoais se destinam³⁴ ou o fundamento jurídico para o tratamento³⁵;
- .4 Os destinatários ou categorias de destinatários dos dados pessoais, se os houver
- .5 Da transferência dos dados pessoais para um país terceiro ou uma organização internacional, e a existência ou não de uma decisão de adequação adotada pela Comissão;
- .6 Da existência de interesses legítimos da PRESENÇA DE LUXO ou de entidade terceira, subjacentes ao tratamento de dados³⁶;
- .7 Do prazo de conservação dos dados pessoais ou, se não for possível, os critérios usados para definir esse prazo;
- .8 Dos seus direitos e forma de exercício dos mesmos³⁷;
- .9 Da existência de decisões automatizadas, incluindo a definição de perfis e das consequências que daí advêm.

³⁴ V. Ponto II.D

³⁵ V. Ponto II.C

³⁶ V. Ponto II.C

³⁷ V. Ponto VI



VII. TRANSFERÊNCIA DE DADOS PESSOAIS

COOPERAÇÃO DE PARCEIROS: a PRESENÇA DE LUXO poderá cooperar com parceiros suscetíveis de tratarem dados pessoais por sua conta (subcontratante) ou de lidarem com eles de forma puramente incidental (terceiros)³⁸. Ilustrando: tanto poderá estar em causa a prestação de um serviço de limpeza das suas instalações, cujo objeto do contrato não é a realização de operações de tratamento de dados pessoais; como poderá estar em causa a contratação de prestadores de serviços que terão de aceder e tratar dados de colaboradores da PRESENÇA DE LUXO no âmbito de execução de um contrato.

Nestas situações e por razões de transparência, sempre que for possível os titulares dos dados serão informados da identificação destas entidades e do que fazem com os dados tratados³⁹.

COLABORAÇÃO COM CLIENTES: em sede de execução de contratos com clientes, poderá ser imposto pelos próprios que a PRESENÇA DE LUXO transmita dados de colaboradores e que conceda acesso aos mesmos⁴⁰.

Em todo o caso, a PRESENÇA DE LUXO adotará as medidas adequadas a garantir que os seus parceiros e clientes cumpram todas as suas obrigações relativas à proteção dos dados pessoais objeto das operações de tratamento que conduzem, e em última linha, responsabiliza-se pela sua realização, nos termos desta POLÍTICA.

Nomeadamente, todos os parceiros devem concordar manter um nível de proteção de dados pessoais equivalente ao plasmado nesta POLÍTICA.

Sempre que os direitos, liberdades e interesses fundamentais dos titulares dos dados não consigam ser adequadamente salvaguardados, nomeadamente por não existirem garantias

³⁸ V. Ponto IV

³⁹ V. Ponto VI.C

⁴⁰ V. Ponto III.A

- POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS –



pertinentes e suficientes à proteção dos seus dados, tal transferência depende de consentimento expresso.

Sem prejuízo, poderá haver transferência de dados – para países terceiros ou organizações internacionais - por razões relacionadas:

- .1 Com exigências legais;
- .2 Com a proteção dos titulares dos dados, por exemplo, para evitar *spam* ou tentativas de fraudar os utilizadores dos nossos produtos, ou para ajudar a evitar lesões graves ou a perda de vidas;
- .3 Com a operabilidade e manutenção da segurança dos serviços da empresa, incluindo evitar ou impedir um ataque nos nossos sistemas informáticos ou redes;
- .4 Com a proteção dos direitos das empresas, incluindo a aplicação dos termos que regem a utilização dos serviços – sendo que nestas situações vida privada do titular não pode ser investigada por conta própria da empresa ofendida, mas esta poderá denunciar a questão às autoridades;
- .5 Como exigências contratuais promovidas pelo próprio titular⁴¹.

Todas as transferências serão registadas de maneira a que possam ser consultadas por quem tenha interesse legítimo para o fazer.

A PRESENÇA DE LUXO sempre assegurará a segurança dos dados pessoais que lhe forem transferidos e aos quais tenha acesso e trate em conformidade com esta POLÍTICA.

⁴¹ V. Ponto II.C



VIII. CONFIDENCIALIDADE DO TRATAMENTO

As operações de tratamento de dados pessoais conduzidas - diretamente pela PRESENÇA DE LUXO ou indiretamente por subcontratantes -, são abrangidas por um dever de confidencialidade transversal aos respetivos colaboradores.

Colaboradores e demais profissionais estão proibidos de aceder a dados pessoais de acesso não autorizado no âmbito das suas funções, e, bem assim, de dispor dos mesmos em violação dos termos contratuais aos quais estejam vinculados. Serão informados deste dever de confidencialidade que os vincula por força dos contratos celebrados com a PRESENÇA DE LUXO, mesmo após término das suas funções, e sempre não obstante diferente solução resultar de legislação europeia.

A PRESENÇA DE LUXO estabelecerá políticas de acesso a dados pessoais em razão das necessidades decorrentes das funções inerentes aos vários postos de trabalhos da sua estrutura, e será respeitado o princípio da “necessidade de informação”, impedindo na medida do possível a apropriação indevida de dados pessoais objeto das operações de tratamento conduzidas.



IX. AVALIAÇÃO DE IMPACTO

Sempre que o tratamento de dados pessoais que a PRESENÇA DE LUXO realize suscite dúvidas quanto a saber se implica ou não um elevado risco para os direitos e liberdades das pessoas singulares, realizará uma Avaliação de Impacto “a fim de avaliar a probabilidade ou gravidade particulares do elevado risco, tendo em conta a natureza, o âmbito, o contexto e as finalidades do tratamento e as fontes do risco” – em conformidade com o considerando (90) do RGPD.

Esta obrigação é, aliás, extensível aos subcontratantes com quem se relacionem.

Ademais, a PRESENÇA DE LUXO compromete-se a conduzir tal avaliação quando:

- .1 Introduza novas tecnologias nas operações de tratamento de dados;
- .2 Realize operações de tratamento de dados em grande escala, que impliquem elevado risco para o exercício dos direitos dos seus titulares, nomeadamente, em razão da sensibilidade destes dados;
- .3 Quando utilize uma nova tecnologia de forma massiva e para controlo de dados em grande escala;
- .4 Caso em que trate dados pessoais com vista à tomada de decisões baseadas em tratamento automatizado de dados, concretamente, na sequência de qualquer avaliação sistemática e completa dos aspetos pessoais relacionados com pessoas singulares baseada na definição dos perfis desses dados ou na sequência do tratamento de categorias especiais de dados pessoais;
- .5 Se introduzir um sistema de controlo sistemático de zonas acessíveis ao público em grande escala;

A PRESENÇA DE LUXO servir-se-á destas avaliações para demonstrar o bom cumprimento do seu dever de proteção de dados pessoais, obrigando-se a solicitar a opinião dos titulares dos dados pessoais ou o parecer da Autoridade de Controlo e Supervisão sem que necessário.

Para o efeito guiar-se-á por procedimentos transparentes e eficazes capazes de:

- .1 Efetuar uma descrição sistemática das operações de processamento e finalidades;

- POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS –



- .2 Avaliar a necessidade e proporcionalidade das operações de processamento;
- .3 Identificar os mecanismos de segurança e controlo existentes;
- .4 Avaliar os riscos para os direitos e liberdades dos titulares dos dados;
- .5 Desenvolver medidas de mitigação de riscos;
- .6 Identificar a periodicidade da realização de Avaliação de Impacto;
- .7 Verificar se a Autoridade de Controlo deve ser previamente consultada. Isto acontece quando:
 - .8 Da avaliação de impacto resulte na verificação da falta de garantias e de medidas e procedimentos de segurança para atenuar os elevados riscos que o tratamento implica para os direitos e liberdades das pessoas singulares, e o Responsável pelo Tratamento considere que o risco não poderá ser atenuado através de medidas razoáveis, atendendo à tecnologia disponível e aos custos de aplicação;
 - .9 Determinar quando será necessária a assistência de um subcontratante para assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes da realização de avaliações do impacto.



X. VIOLAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A. OBRIGAÇÃO DE REPORTAR INCIDENTES

Sempre que se verifique qualquer tipo de incidente que represente uma violação dos dados pessoais tratados, o Encarregado de Proteção de Dados será avisado, assim como a PRESENÇA DE LUXO quando tenham sido os seus colaboradores ou parceiros com quem se relacionem, a constatar do mesmo.

Os titulares dos dados violados serão informados – sem demora injustificada - quando o incidente represente elevado risco para os seus direitos, liberdades e interesses fundamentais, mediante comunicação escrita em linguagem clara e de fácil compreensão que informe:

- .1 Da capacidade da empresa para assegurar a confidencialidade, integridade, disponibilidade e resiliência permanentes dos sistemas e dos serviços de tratamento de dados;
- .2 Da capacidade de restabelecer a disponibilidade e o acesso aos dados pessoais de forma atempada no caso de um incidente físico ou técnico;
- .3 Do processo para testar, apreciar e avaliar regularmente a eficácia das medidas técnicas e organizativas para garantir a segurança do tratamento.

Esta obrigação não é aplicável se medidas técnicas e organizativas existentes ou adotadas forem suficientes e adequadas à tutela dos titulares dos dados pessoais ou se implicar um esforço desproporcionado, casos em que é feita uma comunicação pública para o efeito.

B. COOPERAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM A AUTORIDADE DE CONTROLO

Sempre que algum incidente de violação de dados pessoais cause um risco para os direitos, liberdades e interesses fundamentais dos seus titulares a PRESENÇA DE LUXO informará a Autoridade de Controlo e de Supervisão da ocorrência num prazo máximo de 72h sob pena de ter de justificar a sua demora.

- POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS –



Eventuais subcontratantes com quem a PRESENÇA DE LUXO se relacione estão obrigados a informar de ocorrências de incidentes de violação de dados pessoais logo após conhecimento de facto.

No geral: existirão relatórios de reporte que documentem as violações que ocorram e que identifique as medidas de reparação adotadas face à necessidade de reparação de danos presentes e de mitigação de danos futuros. Assim como mecanismos e procedimentos céleres e eficientes de comunicação.

A PRESENÇA DE LUXO cooperará, a par dos subcontratantes com quem se relacione, com a Autoridade de Controlo da forma mais tendencial possível, com o envio de relatórios, solicitações de pareceres e orientações, e sempre que a pedido daquela entidade.



XI. ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS:

ANA HIERRO
R. Fernandes Tomás, 794 - 1º
4000-213 Porto
(+351) 220 995 423
info@hedadpo.pt
<http://www.hedadpo.pt/>

Tendo designado um Encarregado de Proteção de Dados em prol do bom cumprimento do RGPD, a PRESENÇA DE LUXO garantirá que este desempenha as suas funções com independência dentro da organização, que não o instruirá no desempenho das mesmas, nem o destituirá ou penalizará com fundamento nesse facto. Este não será responsabilizado civil ou penalmente por incumprimentos da organização onde se insere ou a quem presta funções, nem será usado como “álibi” em casos de incumprimento.

A PRESENÇA DE LUXO assegurará que o Encarregado de Proteção de Dados é envolvido em todas as questões relacionadas com a proteção de dados, apoiando-o no exercício das suas funções, fornecendo-lhe os recursos necessários ao desempenho dessas funções e à manutenção dos seus conhecimentos, dando-lhe acesso a toda a documentação; permitindo-lhe o acesso aos dados pessoais e às operações de tratamento, bem como a outros serviços dentro da organização. Irá igualmente envolvê-lo nos seguintes aspetos:

- .1 Registo ou inventário de dados pessoais;
- .2 Desenvolvimento e implementação de políticas de proteção de dados e procedimentos internos de tratamento;
- .3 Controlo da segurança;
- .4 Redação e alteração de contratos;
- .5 Notificações de privacidade;

- POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS –



- .6 Eventuais queixas e ações judiciais;
- .7 Violações de dados.

O exercício das funções de Encarregado de Proteção de Dados pressupõe obrigação de sigilo e confidencialidade de todas as informações de que tenha conhecimento no exercício da sua atividade, e as mesmas funções consistem no seguinte:

- .1 Aconselhamento, monitorização e controlo do cumprimento com as regras de proteção de dados, informando e aconselhando a PRESENÇA DE LUXO, seus parceiros e seus colaboradores a respeito das obrigações nos termos do RGPD;
- .2 Promover a formação e sensibilização das entidades com quem a PRESENÇA DE LUXO se relaciona para matérias de proteção de dados, especialmente os seus colaboradores;
- .3 Realização de auditorias periódicas para averiguar da conformidade com o RGPD;
- .4 Aconselhamento em Avaliações de Impacto sobre proteção de dados e controlo da realização das mesmas, bem como emissão de pareceres;
- .5 Colaboração com a Comissão Nacional de Proteção de Dados e servir de ponto de contacto com a mesma, notificando-a das operações de controlo com mais risco para os titulares de dados, monitorizando a implementação das suas recomendações;
- .6 Relacionamento com os titulares dos dados nomeadamente no âmbito do exercício dos seus direitos.

Os contactos do Encarregado de Proteção de Dados serão disponibilizados no *website* da PRESENÇA DE LUXO, de forma a que os titulares de dados pessoais que pretendam esclarecer alguma questão ou exercer algum direito possam fazer diretamente junto do mesmo.



XII. SEGURANÇA E PRIVACIDADE NO TRATAMENTO DE DADOS: TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, E OUTRAS MEDIDAS DE SEGURANÇA

A PRESENÇA DE LUXO assume o compromisso de garantir a proteção da segurança dos dados pessoais que lhe são disponibilizados, através da implementação de medidas de segurança físicas e lógicas contra a sua difusão, perda, e uso indevidos, bem como contra o seu tratamento ou acesso não autorizado ou qualquer outra forma de tratamento ilícito.

Tal implica, desde logo, que os pontos de acesso a dados pessoais devam estar devidamente identificados e autenticados e restringidos mediante políticas de atribuição de direitos de acesso e privilégio, em prol da proteção de dados contra acessos não autorizados e indevidos, contra a sua perda, destruição e corrupção – independentemente de os dados serem tratados digitalmente ou não. Implica também que o fluxo de dados preveja a encriptação dos mesmos bem como outras medidas que permitam o secretismo da informação transmitida.

Todas as operações de tratamento de dados estarão devidamente monitorizadas e registadas para efeitos de controlo sobre as mesmas, mas também para prova de proteção dos dados. Tal sistema de monitorização e registo deve:

- .1 Identificar onde os dados são tratados.
- .2 Identificar o responsável ou responsáveis conjuntos, subcontratantes, representantes, encarregado de proteção de dados – contactos e nome.
- .3 Identificar a finalidade do processamento.
- .4 Categorizar os dados e descrever as respetivas categorias.
- .5 Registrar detalhes do fluxo de transferências de dados: categorias de destinatários, prova de garantias adequadas.
- .6 Descrever genericamente as medidas de segurança implementadas (técnicas e organizacionais), por ex., por remissão para políticas internas, normas, etc.
- .7 Atualizar da informação recolhida e manutenção da integridade no seu conteúdo.
- .8 Nomeadamente através de sistemas de *“backup data up to date”* e da realização de *“disaster recovery testing”*.